



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 24/01, a fls. 135 verso do Livro n.º 8 e fls. 177 do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 10/09/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE VALADARES

NIPC - 501 177 647

Sede – Rua 8 de Setembro, n.º 222, Valadares – S. Pedro do Sul – Viseu

Fins – O apoio às pessoas idosas. Secundariamente: A promoção cultural, desportiva e recreativa dos habitantes da freguesia.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 1 OUT. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

JN/